

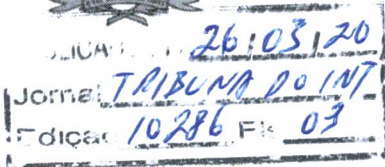


Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2017-2020

LEI Nº 1163/2020



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.184,69 (Um Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos), na forma a seguir detalhada:

| Código | Descrição | Fonte | Valor |
|--------------------------|-----------------------------------|-------|---------------------|
| 06- ÓRGÃO | SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 10-UNIDADE | SISTEMA DE ENSINO | | |
| 12 | EDUCAÇÃO | | |
| 12361 | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 123610005 | GESTAO DO ENSINO | | |
| 123610005.1.064000 | PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) | | |
| 3.3.22.93.00.00.00(1236) | RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVENIO | 149 | R\$ 1.184,69 |
| TOTAL | | | R\$ 1.184,69 |

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 1.134,69, Proveniente de Superávit Financeiro no exercício anterior e R\$ 50,00 de Provável excesso de arrecadação na Fonte 149 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 24 de Março de 2020.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL